



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **214/2022**

EMENTA	cria a função gratificada de responsabilidade de coordenação técnica e administrativa, responsabilidade de manutenção dos espaços esportivos e dá outras providências.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de **2022**.

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E0C6-EFBD-66D8-2025> e informe o código E0C6-EFBD-66D8-2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 214/2022.

Tangará da Serra, 24 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA



Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **cria a função gratificada de responsabilidade de coordenação técnica e administrativa, responsabilidade de manutenção dos espaços esportivos e dá outras providências.**

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, em razão das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes – SME, destinada exclusivamente para servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Para atuar junto a gestão, tendo o desígnio de contribuir nas ações administrativas que devem estar correlacionadas de forma que haja a correta execução das ações de formação esportiva, educacional e social da comunidade, bem como nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ações de manutenção da infraestrutura dos espaços esportivos, como manutenção preventiva, visando proporcionar maior acessibilidade para o desenvolvimento da prática desportiva colaborando para a formação intelectual e da cidadania, sendo imprescindíveis para o cumprimento das metas previstas para o ano letivo de 2022, sendo designado servidor efetivo para tal.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em **regime de urgência simples**.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 214, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSABILIDADE DE COORDENAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa, Simbologia FG – RCTA e 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade na Manutenção dos Espaços Esportivos, Simbologia FG-RMEE, a serem acrescentadas no Anexo IV na Lei 2.099, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, vinculadas a Secretaria Municipal de Esportes, destinada a servidor de provimento efetivo, cujas atribuições e requisitos constam nos Anexos I e II desta lei, conforme segue:

DESCRIÇÃO	Referên cia Atual	Quantida de Proposta	Simbolo gia	Valor por Função
Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa	00	01	FG-RCTA	R\$ 1.100,00
Responsabilidade na Manutenção dos Espaços Esportivos	00	01	FG- RMEE	R\$ 1.100,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO I

Setor:	Secretaria Municipal de Esportes
Função Gratificada:	FG - Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa
Subordinação:	Chefe do Departamento e Secretário

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES
GRATIFICADAS

a) Gratificação de Responsabilidade de Coordenação Técnica e Administrativa

Principais atividades:

1. Dar suporte técnico ao departamento ou assessoria em que se encontra lotado;
2. Desenvolver e coordenar atividades técnicas conforme as atribuições inerentes;
3. Prestar suporte ao Gabinete do Secretário de Esportes nas execuções de atividades afins aos conhecimentos técnicos;
4. Gerir os recursos tecnológicos a disposição para o exercício das atividades técnicas;
5. Prestar pronto atendimento ao superior imediato, coordenando ações para execução de atividades específicas;
6. Executar e coordenar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços, exceto contratos e convênios da Secretaria Municipal de Esportes;
7. Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor, seguindo as solicitações das unidades administrativas e escolinhas de treinamentos, demandantes de compras da Secretaria de Assistência Esportes;
8. Realizar processos de compra com dispensa de licitação em razão de valor, conforme dispositivos em Lei;
9. Elaborar pedidos de empenho referentes às compras dos processos acima;
10. Controlar e Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento, exceto de contratos administrativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

11. Executar o controle da gestão de saldos de Notas Fiscais/Faturas de água, energia, telefone das unidades da Secretaria de Esportes, prestando suporte necessário que for necessário;
12. Executar outras atribuições afins.

13. Requisitos:

1. Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo
2. Requisito: Ser Servidor Efetivo.

3. Análise da Função:

4. * Carga Horária: 40 (quarenta) horas
5. * Tempo de experiência Anterior: indiferente
6. * Idade: a partir de 18 anos
7. * Esforço mental: A atenção mental é constante, para atender o que se espera do portador da Função Gratificada.

Responsabilidades Envolvidas:

- Por erros: que tragam transtornos ou prejuízos ao erário.
- Por contatos: contatos frequentes com servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- Por máquinas ou equipamentos: Todos necessários para sua atuação.
- Por Pareceres: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- Por dados confidenciais: toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de Trabalho:

- Ambiente de risco: baixo.
- Riscos: ergonômica.
- Ambiente de trabalho: geralmente com ar-condicionado e condições adequadas de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO II

Sector:	Secretaria Municipal de Esportes
Função Gratificada:	FG de Responsabilidade na Manutenção dos Espaços Esportivos
Subordinação:	Chefia do Departamento e Secretário

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES
GRATIFICADAS

Gratificação de Responsabilidade na Manutenção dos Espaços Esportivos

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Descrição sumária:

Os ocupantes do cargo têm por atribuições executar diversas atividades relativas a trabalhos braçais específicos, limpeza dos Complexos Esportivos, Campos de Futebol e Manutenção de Academias ATI.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Desenvolvimento de atividades braçais realizar a limpeza dos complexos, coordenar de forma racional o uso dos equipamentos e maquinários, cuidar dos gramados dos campos, arbustos, limpeza e outras similares necessárias aos cuidados de boa aparência dos locais destinados aos atletas e munícipes para suas práticas desportivas; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades.

Trabalhar com segurança:

Obedecer a normas de segurança do trabalho; Solicitar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Utilizar equipamentos de segurança (EPI e EPC); Identificar situações de risco; Sinalizar área de trabalho.

Demonstrar competências pessoais:

Demonstrar auto-organização; Manter atenção concentrada; Comunicar-se com eficiência; Relacionar-se com superiores e subordinados; Demonstrar autocontrole; Evidenciar coordenação motora; Demonstrar responsabilidade; Adaptar-se a novos trabalhos e situações; Demonstrar autocrítica.

ANÁLISE DO CARGO:

Requisitos mentais:

- **Escolaridade Mínima:** ensino fundamental completo;
- **Tempo de Experiência Anterior:** indiferente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

- **Conhecimentos Necessários:**
- **Complexidade da tarefa:** Mediano.

Requisitos físicos:

- **Idade:** a partir de 20 anos.
- **Esforço Físico:** médio.
- **Esforço Mental:** Mediano.

Responsabilidade envolvida:

- **Por erros:** qualquer erro que comprometa o andamento das atividades, ou incorra em perdas para a Secretaria.
- **Por contatos:** contatos frequentes com clientela interna e externa. Exigindo tato nas relações interpessoais para levar a termo os planejamentos de tipos variados de sua área de atuação e das outras áreas com as quais mantenha contato
- **Por máquinas ou equipamentos:** é responsável por todas as máquinas e equipamentos sob sua custódia.
- **Por subordinados:** não.
- **Por decisões:** comunicar à chefia os problemas e impasses de toda natureza do setor.
- **Por dados confidenciais:** todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Condições de trabalho:

- **Ambiente de riscos:** moderado.
- **Riscos:** ruído intenso, poeira, chuva, incidência solar, fadiga muscular e ergonômico.
- **Ambiente de trabalho:** Trabalham de forma individual e sob supervisão ocasional. O trabalho pode ser exercido em todos os horários (diurno, noturno e por rodízio de turnos). Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos e trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 001/2022

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Criação de 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Auxílio Técnico Administrativo e 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Manutenção dos Espaços Esportivos.	
JUSTIFICATIVA:	Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, para pagamento de Função Gratificada, que se destina a Secretaria Municipal de Esportes para atuar junto a gestão, tendo o desígnio de contribuir nas ações administrativas que devem estar correlacionadas de forma que haja a correta execução das ações de formação esportiva, educacional e social da comunidade, bem como nas ações de manutenção da infraestrutura dos espaços esportivos, como manutenção preventiva, visando proporcionar maior acessibilidade para o desenvolvimento da prática desportiva colaborando para a formação intelectual e da cidadania, sendo imprescindíveis para o cumprimento das metas previstas para o ano letivo de 2022, sendo designado servidor efetivo para tal.	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, com a Criação de 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Auxílio Técnico Administrativo e 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Manutenção dos Espaços Esportivos.

Cargo/Função	Jornada	Nº de Vagas	Salário / Vencimentos	TOTAL
FG - Responsabilidade de Auxílio Técnico Administrativo.	40 hs	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
FG – Responsabilidade de Manutenção dos Espaços Esportivos.	40 hs	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Total				R\$ 2.200,00



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

1.2 - Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir do exercício corrente de 2022 e para os dois anos subsequentes:

Mês	2022	2023	2024
Janeiro	0,00	2.200,00	2.350,92
Fevereiro	0,00	2.200,00	2.350,92
Março	0,00	2.200,00	2.350,92
Abril	0,00	2.200,00	2.350,92
Maió (RGA 6,86%)	0,00	2.350,92	2.512,19
Junho	0,00	2.350,92	2.512,19
Julho	0,00	2.350,92	2.512,19
Agosto	0,00	2.350,92	2.512,19
Setembro	0,00	2.350,92	2.512,19
Outubro	2.200,00	2.350,92	2.512,19
Novembro	2.200,00	2.350,92	2.512,19
Dezembro	2.200,00	2.350,92	2.512,19
13º proporcionais	1.100,00	2.350,92	2.512,19
1/3 Férias	366,67	783,64	837,40
Sub Total	R\$ 8.066,67	R\$ 30.741,92	R\$ 32.850,82
SERRAPREV	R\$ 1.844,85	R\$ 7.030,68	R\$ 7.512,98
Total	R\$ 9.911,51	R\$ 37.772,60	R\$ 40.363,80

Os valores demonstrados referem-se a criação de Criação de 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Auxílio Técnico Administrativo e 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Manutenção dos Espaços Esportivos, passando a criar o referido adicional e alterar na lei 2099/03 de 2003, anexo IV Tabela de Funções Gratificadas - FG, para serem inseridas na folha de pagamento de 01/10/2022 e para os dois anos subsequentes, já com o reajuste salarial anual de 10,06% aplicado no mês de maio de 2022 e a previsão de 6,86% na data base de maio de cada exercício subsequente.

Sendo considerado que as alíquotas da despesa patronal são de 22,87% em 2022, 23,67% em 2023 e 24,47% em 2024.

1.3 - Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a criação dos adicionais acima mencionadas foi considerado o cálculo da folha de pessoal civil da Secretaria Municipal de Esportes como base a folha de pagamento de recurso próprio do mês de Setembro de 2022, conforme segue abaixo:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

2601 – Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes		Total	JAN/SET	SALARIO BASE SET	Desp. OUT/DEZ/13º e 1/3 férias X 4,33	Saldo
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 166.500,00	R\$ 94.247,93	R\$ 16.119,85	R\$ 69.798,95	R\$ 2.453,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.088.900,00	R\$ 684.414,41	R\$ 70.392,90	R\$ 304.801,26	R\$ 99.684,33
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 148.000,00	R\$ 94.633,65	R\$ 12.558,95	R\$ 54.380,25	-R\$ 1.013,90
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 113.420,00	R\$ 55.892,74	R\$ 4.932,35	R\$ 21.357,08	R\$ 36.170,18
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições	R\$ 43.000,00	R\$ 10.350,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.649,67
3.1.91.13.00	Ressarcimento de Despesas	R\$ 31.469,18	R\$ 31.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 469,18
SALDO ATUAL		R\$ 1.591.289,18	R\$ 377.889,06	R\$ 104.004,05	R\$ 450.337,54	R\$ 170.412,58
Criação de 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Auxílio Técnico Administrativo e 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Manutenção dos Espaços Esportivos						-R\$ 9.911,51
SALDO						R\$ 160.501,07

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados na Secretaria acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 160.501,07 (Cento e sessenta mil quinhentos e um reais e sete centavos)** comportando assim a criação dos adicionais acima citado, sendo que o valor que será adicionado será de **R\$ 9.911,51 (Nove mil novecentos e onze mil reais e cinquenta e um centavos)** no ano de 2022.

1.4 - Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

Receita	2022	2023	2024
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	372.374.054,36
% RCL	0,0027%	0,0103%	0,0108%

Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
set/21	13.798.513,20	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.557.549,90	38,88%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
mai/22	16.883.436,84	47.985.594,47	35,18%
jun/22	18.762.418,41	41.391.539,24	45,33%
jul/22	17.615.074,77	46.894.674,57	37,56%
ago/22	18.024.392,56	45.225.822,06	39,85%
Soma	195.185.393,92	492.092.485,25	39,66%
Média (12 meses)	16.265.449,49	41.007.707,10	39,66%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 26/09/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78300-901 – Fone: (65) 3311 4810/4946
controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br www.tangaradaserra.mt.gov.br

1

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	39,66%
Impacto nº 001/SME/2022	0,0027%
Total	39,6627%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 11 de Outubro de 2022

(assinado digitalmente)

Luciano da Silva Góis

Secretário Municipal de Esportes

Assinado por 2 pessoas: LUCIANO DA SILVA GÓIS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.tdoc.com.br/verificacao/E0C6-EFBD-65D8-2025> e informe o código E0C6-EFBD-65D8-2025





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da Criação de 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Auxílio Técnico Administrativo e 01 (uma) Função Gratificada de Responsabilidade de Manutenção dos Espaços Esportivos V, possuem adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA alterada pela lei nº 5.632/2021, NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO alterada pela lei 5.634/2021 e na 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA alterada pela lei 5.635/2021.**

Tangará da Serra, 11 de Outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

Luciano da Silva Góis
Secretário Municipal de Esportes



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0C6-EFBD-65D8-2025

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DA SILVA GÓIS (CPF 024.XXX.XXX-78) em 24/10/2022 12:33:24 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 03/11/2022 07:08:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E0C6-EFBD-65D8-2025>